



DECRETO Nº 21-A/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO E DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS LOCADOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PACUJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

Art.1º - Fica obrigatória a identificação de todos os veículos automotores locados pela Administração Pública Municipal, em qualquer secretaria, órgão ou entidade vinculada, com a finalidade de assegurar a transparência, prevenir desvios e possibilitar o adequado controle de sua utilização.

Parágrafo único. Ficam ressalvados da obrigatoriedade de identificação os veículos destinados ao serviço do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Administração e Finanças.

Art.2º - Os veículos locados deverão conter, de forma visível e permanente, adesivos de identificação com as seguintes informações:

- I – Brasão oficial do Município de Pacujá;
- II – Nome da Prefeitura Municipal de Pacujá;
- III – A frase “Uso Exclusivo em serviço”.

§ 1º - Os adesivos deverão ser afixados, no mínimo:

a) nas portas dianteiras laterais;

§ 2º - O material deverá ser confeccionado em tamanho suficiente para a clara visualização.

Art. 3º - Caberá a cada Secretaria ou Órgão detentor do veículo:



I – manter registro atualizado de utilização dos veículos, com indicação de responsável e destino.

II – zelar pela correta identificação e conservação dos adesivos;

III – comunicar à Secretaria de Administração eventual irregularidade.

Art. 4º - A Secretaria de Administração será responsável por:

I – fiscalizar periodicamente a frota locada, verificando a existência da identificação;

II – adotar medidas administrativas em caso de descumprimento;

III – encaminhar relatório ao Gabinete do Prefeito sobre a situação da frota.

Art. 5º - Os veículos já em utilização deverão ser devidamente identificados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 29 de maio de 2024.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá - CE